



DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2015
DE 22 DE JUNHO DE 2015.

*"Aprova os, **Parecer Prévio nº 38/2014-PLENO** e a **Decisão nº 347/2014-PLENO/TCE/RO**, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativos a prestação de contas exercício 2013, de Responsabilidade do Senhor **JAIR MIOTTO JUNIOR**, e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV, c/c os arts. 92, § 1º, inciso II, 184 e seguintes do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados **Parecer Prévio nº 38/2014-PLENO** e a **Decisão nº 347/2014-PLENO/TCE/RO**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, desfavoráveis à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, referente ao período de 01/01/2013, a 31/12/2013, de responsabilidade do senhor JAIR MIOTTO JUNIOR.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, relativas ao exercício fiscal de 2013, bem como consideradas regulares as despesas realizadas pela Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Monte Negro, RO, 22 de Junho de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente/CMMN

